



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CAMILA ARIANE MONTE DA PURIFICAÇÃO

**PANDEMIA E OS IMPACTOS NO ESTÁGIO: REALIDADE DO COMPLEXO
JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE - PB**

**CAMPINA GRANDE
2023**

CAMILA ARIANE MONTE DA PURIFICAÇÃO

**PANDEMIA E OS IMPACTOS NO ESTÁGIO: REALIDADE DO COMPLEXO
JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE - PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Ma. Thereza Karla de Souza Melo.

**CAMPINA GRANDE
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

P985p Purificação, Camila Ariane Monte da.

Pandemia e os impactos no estágio [manuscrito] : realidade do complexo judiciário da infância e juventude de Campina Grande - PB / Camila Ariane Monte da Purificacao. - 2023.

27 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2023.

"Orientação : Profa. Ma. Thereza Karla de Souza Melo., Coordenação do Curso de Serviço Social- CCSA."

1. Assistente social. 2. Estágio. 3. Pandemia Covid 19. I.

Título

21. ed. CDD 361

CAMILA ARIANE MONTE DA PURIFICAÇÃO

**PANDEMIA E OS IMPACTOS NO ESTÁGIO: REALIDADE DO COMPLEXO
JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE - PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharela em Serviço Social.

Aprovada em: 29/12/2022.

BANCA EXAMINADORA

Thereza Karla de Souza Melo

Prof^a. Ma. Thereza Karla de Souza Melo (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Maria Noalda Ramalho

Prof^a. Dra. Maria Noalda Ramalho
Assistente Social da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Adolfo
Cândido Alves

Luciana Mickaelli King

Luciana Mickaelli King
Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
2	UM BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CONFLITOS COM A LEI	10
3	SERVIÇO SOCIAL E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	13
4	CHEGADA DA PANDEMIA E OS IMPACTOS DO TELETRABALHO PARA ASSISTENTES SOCIAIS	16
4.1	A Pandemia	17
4.2	Impactos da Pandemia na Vara Privativa da Infância e da Juventude no município de Campina Grande - Paraíba e o Teletrabalho	20
5	ESTÁGIO REMOTO	23
6	CONCLUSÃO	26
	REFERÊNCIAS	28

PANDEMIA E OS IMPACTOS NO ESTÁGIO: REALIDADE DO COMPLEXO JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE - PB

Camila Ariane Monte da Purificação¹

RESUMO

Este trabalho trata de refletir sobre os impactos da pandemia da COVID-19 para a realização do estágio obrigatório em Serviço Social dentro da realidade do Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande - PB. Durante a formação em serviço social o estágio é uma parte fundamental que dá aos alunos a possibilidade de colocar em prática tudo que vem sendo estudado, um espaço para compreender a complexidade da atuação das assistentes sociais, gerando debates e estudos sobre as políticas sociais e favorecendo à apropriação dos instrumentos de trabalho. Assim, refletimos aqui sobre as dimensões educativas do estágio e quais são as problemáticas que a modalidade remota, posta durante pandemia, impõe a alunos, professores e assistentes sociais. Este estudo é fruto de uma inquietação sobre essa realidade que nos foi imposta, sendo uma tentativa de mapear os impactos que isso está causando no cotidiano profissional dos assistentes sociais, e, conseqüentemente, para a atividade de estágio, trazendo aqui uma contribuição em forma de registro de como os desafios estão sendo superados. Construímos este estudo a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema da infância, e das observações e ações realizadas no cotidiano do estágio no sistema socioeducativo, tendo uma abordagem crítica marxista da realidade social, seguindo o projeto ético político da profissão. Como resultado apresentamos um apanhado histórico sobre a infância, e, posteriormente, tratamos de como se deu o a pandemia e após isso suas implicações na atuação do serviço social no Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande – PB e os desafios em relação ao trabalho remoto e o estágio.

Palavras-Chave: Formação Profissional. Estágio. Pandemia.

ABSTRACT

This work deals with reflecting on the impacts of the COVID-19 pandemic on the supervised internship of Social Work within the reality of the Judiciary Complex for Children and Youth of Campina Grande - PB. During the training of social work, the internship is a fundamental part that gives students the possibility to put into practice everything that has been studied, a space to understand the complexity of the work of social workers, generating debates and studies on social policies and whether taking over the instruments of work. Thus, we reflect here on the educational dimensions of the internship and what are the problems that the remote modality, posed during a pandemic, imposes on students, teachers and social workers. This study is the result of a concern about this imposed reality, in an attempt to map the impacts that this is

¹ Aluna do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: camila.purificacao@aluno.uepb.edu.br

causing and contribute by recording how the challenges were overcome. We constructed this study based on a bibliographical and documentary research on the theme of childhood, and on observations and actions carried out in the daily life of the internship in the socio-educational system, taking a critical Marxist approach to social reality, following the profession's ethical-political project. As a result, we present a historical overview of childhood, and, later, we deal with how the pandemic took place and after that its implications for the performance of social service in the Judicial Complex of Childhood and Youth of Campina Grande - PB and the challenges in relation to work remote and the stage.

Keywords: Professional Training. Internship. Pandemic.

1 INTRODUÇÃO

Na formação em serviço social a inserção dos alunos nos espaços sócio-ocupacionais do trabalho profissional é viabilizada através do estágio curricular, seja na modalidade obrigatória ou não obrigatória. Essa experiência deve proporcionar aos discentes a articulação de todo embasamento teórico apreendido em sala de aula, assim sendo um exercício para perceber que a realidade social está constantemente sendo modificada, em um jogo de poderes entre os diferentes projetos de sociedade, e que a formação e prática profissional se desenvolvem através de lutas e confrontos constantes no cotidiano.

A formação profissional não deve ser resumida apenas a uma preparação para o mercado de trabalho, ainda que isso não deva ser desconsiderado, mas deve, em sua totalidade, ser crítica e ativa para formação de profissionais que se posicionem e defendam um projeto de sociedade construído coletivamente, em defesa dos direitos humanos.

O estágio é um importante espaço para que se construa debates e estudos sobre o trabalho dos profissionais da instituição, e também sobre as políticas sociais e os instrumentos de trabalho do assistente social, construindo através do conhecimento uma base crítica, apreendendo sobre a construção histórica das políticas sociais, e como a sociedade, a cultura e a economia interferem em tudo isso.

Este trabalho de conclusão de curso faz um apanhado sobre as construções históricas das políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes em conflitos com a lei que norteiam as intervenções dos assistentes sociais, e sobre as mudanças que ocorreram na atuação profissional devido à grande crise pandêmica que vivemos desde a descoberta da Covid-19.

Diante de mudanças tão drásticas de um contexto de pandemia da Covid-19, momento este, que exigem novas práticas em todas as dimensões da sociedade, as instituições de ensino sentiram também esse impacto. Na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), as aulas foram suspensas no dia 17 de março de 2020. A paralisação, que era prevista para ter seu encerramento no dia 12 de abril do mesmo ano, seguiu em vigor.

O retorno às aulas de forma remota se deu após um longo debate para avaliar todas as prerrogativas e tomar a decisão que pudessem beneficiar a todos e também garantir a segurança, com a aprovação da resolução do CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) nº0229/2020, que aprovou retorno das aulas remotas com o novo calendário acadêmico já estabelecido, e prezando por proteger a todos.

O referido objeto de estudo surgiu a partir da experiência de estágio obrigatório realizado no Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande – PB, que se iniciou em 2019 e foi atingido pela pandemia da Covid-19. O estágio foi vivenciado na Seção de Assistência Psicossocial Infracional (SAPSI) – responsável pelo atendimento social e psicológico, assim como pelo acompanhamento de todos os processos burocráticos e pedagógicos dos adolescentes que cometeram atos infracionais.

Este estudo é fruto de uma inquietação sobre essa realidade que nos foi imposta, sendo uma tentativa de mapear os impactos que esse cenário está causando no cotidiano profissional dos assistentes sociais, e para a atividade de estágio, tendo sua relevância por trazer uma contribuição em forma de registro de como os desafios estão sendo superados.

O presente trabalho foi construído a partir de pesquisa bibliográfica e documental, e das observações e ações realizadas no cotidiano do estágio, tendo

uma abordagem crítica da realidade social, seguindo o projeto ético político da profissão. Apresenta um breve histórico do atendimento a crianças e adolescentes no Brasil, à luz de autores como Ariès (1974), Mary Del Priore (1991), Irene Rizzini (2011), entre outros, que nos ajudaram a delinear um apanhado sobre o atendimento à infância, para então, tratarmos do contexto pandêmico e suas implicações na atuação do assistente social no Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande – PB e as questões em relação ao trabalho remoto e o estágio durante esse período.

2. UM BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CONFLITOS COM A LEI.

Discorreremos de forma sucinta sobre a trajetória das políticas de assistência social voltadas às crianças e aos adolescentes em conflito com a lei, como forma de melhor compreender o caminho de mudanças e transformações das políticas ao longo do tempo.

Na contemporaneidade é de conhecimento da maioria que crianças e adolescentes são resguardados enquanto sujeitos de direitos, ou seja, são pessoas detentoras de direitos e deveres, que são reconhecidas enquanto sujeitos em fase de desenvolvimento. Segundo o Eca, no artigo 3º (BRASIL, 1990),

crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais e inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Entretanto, para chegarmos ao que conhecemos hoje enquanto Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, trilhamos um árduo caminho de muitas mudanças, e é isso que iremos retratar a partir de agora.

Nos dias atuais é possível observar a existência de um consenso em torno do reconhecimento do que seria a infância e as características específicas desta fase. Tem-se, portanto, validada e concretizada a legitimidade da necessidade de proteção à infância, com o reconhecimento das características que diferem a criança do adulto, e os tratamentos que são demandados a partir dessa distinção.

Essa subdivisão nem sempre esteve presente nas relações humanas. Segundo Ariès (1981), foi na Idade Média que as “Idades da Vida” começaram a ter importância. Na sociedade medieval, o sentimento da infância não existia – o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. Compreendendo que o sentimento de infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças, corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia destes (ARIES, 1981).

Tal realidade também se faz observar na particularidade brasileira, quando nos debruçamos sobre os escritos de Mary Del Priore (1991) em seu livro “História das Crianças no Brasil”, em um de seus capítulos mostra a forma como as crianças eram negligenciadas ao retratar a realidade das crianças encontradas a bordo da epopeia marítima, tratada nesse contexto como qualquer outro tripulante adulto. Crianças que tinham em média 14, 12 ou até de 8 anos de idade desenvolviam atividades nas

embarcações portuguesas igual a qualquer adulto da tripulação. Muitas vezes alistadas pela própria família, ou recrutadas nas ruas de Portugal, crianças compunham a população que viria a realizar o processo de colonização das terras brasileiras, vivendo em condições precárias de trabalho e subumanas de existência.

Diante do exposto, evidencia-se que o período da infância é compreendido a partir das relações históricas, políticas e culturais de cada sociedade que acabam por produzir diferentes transformações na construção da visão da criança e do adolescente e, conseqüentemente, no modo de tratá-la. A percepção e o modo de tratar a criança estão intimamente relacionados ao espaço que esta ocupa em âmbito familiar e social. Esta nova concepção de indivíduo que surge com a modernidade faz com que a criança seja alvo do controle familiar ou do grupo social em que ela está inserida (ROCHA, 2002).

Dentro desse contexto, foi no final dos anos 20 do século XIX, fruto de várias mudanças expressas nos reordenamentos políticos e sociais do país que nasce a preocupação com a infância. Diferente do que aconteceu no Brasil Império, de cunho caritativo e assistencialista, foi no Brasil República que se deu a busca por soluções no âmbito jurídico para as problemáticas da infância.

No Brasil Império não existia distinção em relação à condição de menores, eles eram penalizados em igualdade aos adultos. O Código Criminal de 1830 considerava que menores de 14 anos que cometerem atos ilícitos conscientemente devem ser recolhidos às Casas de Correção. Essas Casas onde eles eram recolhidos não tinham uma regulamentação, foi somente a partir de 1850 que surgem as tentativas de criar alas separadas. O que fundamentou as primeiras leis relacionadas à infância partiu da ideologia Cristã dando assistências a crianças órfãs e desprotegidas, acolhendo e as criando. Segundo Irene Rizzini (2011), isso aconteceu com uma estrita relação da igreja – que se encarrega de cuidar disso – com o estado – que custeava.

Ainda segundo a autora, a partir do século XX surgem vários debates nas Assembleias com enfoque na infância, neste período houve numerosas produções de leis nesta área. A problemática da criança alcança uma dimensão política, quando por um lado necessita de defesa ao mesmo tempo em que se coloca como uma perturbação à ordem da sociedade. Nesta época sua dimensão política se torna um ideal republicano caracterizado como algo emergente, de extrema importância corrigir e educar gerando sujeitos adultos que contribuam para o país.

No início do Brasil República um grande símbolo deste tempo histórico foi a criação do Código Penal Brasileiro, em outubro de 1890. Nele se delimita a idade penal que é posta para nove anos, diferente do Código Criminal de 1830 que marcava a “menor idade” penal para quatorze anos.

Em 1899 o Dr. Moncorvo Filho criou o Instituto de Assistência a Proteção à Infância no Rio de Janeiro, em meio a várias discussões – até mesmo internacionais, mostrando que a preocupação não se restringia apenas ao Brasil – em relação à infância e à criminalidade nesta fase da vida, ele se destacou por acolher quem dela precisava. (RIZZIN, 2011)

Era grande o temor em relação às crianças consideradas “candidatas ao crime”, tornando urgente a regularização das colônias correcionais para evitar que houvesse crianças vadias. Nessas colônias elas deveriam trabalhar e receber as devidas instruções. O recolhimento sem distinção de idade, sem reconhecer as necessidades específicas desta fase fica claro quando o jurista Evaristo de Moraes visita uma Casa de Detenção, em 1898, e após isso, durante os próximos dois anos, se dedicou a publicar vários artigos, que tiveram grande impacto na população e na política. (RIZZIN, 2011)

A partir daí a questão da infância se estabelece como um problema, direcionada àqueles em estado de pobreza e abandono, ou delinquência. Em 1921, com a Lei n. 4.242, foi estabelecido que o governo poderia elaborar serviços para assistir e proteger as crianças abandonadas e delinquentes. De 1923 a 1927, houve intensa criação de leis com o intuito de organizar essas situações problemáticas da infância. Foi então que, em 1924, é criada a Inspectoria de Hygiene Infantil (decreto 16.300), instituindo-se o decreto 16.388 que corresponde ao Conselho de Assistência e Proteção dos Menores que foi promulgado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, João Luís Alves. (RIZZIN, 2011)

Em 1920, ainda no período da República Velha, aconteceu o 1º Congresso Brasileiro de Proteção aos Menores Abandonados e Delinquentes, em conjunto a isso foi criado o primeiro Juizado de Menores no Rio de Janeiro, se concretizando enquanto um avanço para a época.

O decreto 16.388 logo seria anexado ao Primeiro Código de Menores que em 1926 se institucionalizou, e em 1927 tornou-se o Decreto n. 17.943, se concretizando como a lei de assistência e proteção aos menores. O decreto de 1927 é bem detalhista com 231 artigos, ao que tudo indica o documento foi feito pensando em alcançar todas as problemáticas que eram possíveis serem elaboradas naquele momento. Fica explícito o cuidado, até extremo para a época, que se pretendia ter. (RIZZIN, 2011)

Neste código fica decidido que os menores suspeitos de que estejam cometendo um ato delituoso, podendo ser julgados por preconceitos baseados na aparência, poderiam ser detidos, se estabelecendo um estado de vigilância policial sobre esses sujeitos. Apesar disso, o código de 1927 tenta ir além das questões de vigilância na tentativa de evitar qualquer mínima influência que seja considerada negativa, tendo um impacto considerável na sociedade e principalmente dentro das famílias.

São inúmeras as contribuições que a lei de 1927 trouxe, mas uma das mais significativas está relacionada à regulamentação do trabalho infantojuvenil. O código estabeleceu que menores de 12 anos não poderiam ter vínculos empregatícios, para aqueles que podiam trabalhar a carga horária se limitava a seis horas diárias. (RIZZINI, 2011)

Para um Brasil moralmente civilizado era preciso conter os menores considerados “abandonados” e “delinquentes”, os que são considerados potencialmente “criminosos”, reduzindo assim os vadios e baderneiros que não contribuem para o crescimento do país, com ações geridas pela Justiça e Assistência, na intenção de acabar com o problema antes que ele piorasse.

Dentro do curso dessa história, podemos enfatizar como significativa a criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que ocorreu em 1941, ligado ao Ministério da Justiça e do Interior, com o propósito de dar assistência aos adolescentes em conflito com a lei, e que também era responsável por dar suporte aos menores desvalidos, avaliando sua situação de vulnerabilidade e as práticas infracionais. A instituição tinha como característica uma estrutura burocrática, com políticas de repressão, com direito a maus tratos, crianças amontoadas, ambientes inadequados com péssimas condições de higiene. (MONTENEGRO, 2015)

Com as mudanças nas políticas, o SAM encerrou suas atividades em 1964, e em seu lugar é implantando a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), Lei nº 4.513 de dezembro de 1964, que pretendia modernizar o atendimento das crianças e adolescentes e romper com alguns padrões de repressão e violência. (MOREIRA, 2018)

Todas essas mudanças e reformulação influenciaram para a construção do segundo Código de Menores de 1979, quando ocorre a alteração de termos, se substituindo os termos de “menor abandonado e infrator para ‘situação irregular’, como: privados de condições socioeconômicas, vítima de maus tratos, perigo moral, privado dos pais ou responsáveis, desvio de conduta e autor de infração penal.” (MOREIRA, 2018, p. 2). Apesar das mudanças, ainda prevalecia o autoritarismo e controle moral sobre essas crianças e adolescentes.

Segundo Montenegro (2015), a base filosófica do direito ficou intacta do Código de Menores de 1927 até 1979. A mudança de perspectiva só se modificou com a introdução do paradigma da proteção integral, instaurado com a Constituição de 1988, que é um marco para a garantia de direitos para nossa sociedade. A Constituição contém os espaços destinados a esses sujeitos em processo de desenvolvimento, as crianças e adolescentes detêm a maior quantidade de direitos na constituição, a elas são destinados direitos que lhe assegurem a singularidade que tem essa fase da vida e garantindo uma qualidade de vida digna.

São elas, as crianças e adolescentes, que ocupam o espaço central de prioridade, reconhecendo-as como sujeito em formação, para isso, é de extrema importância que elas detenham atenção especial. Essa fase se caracteriza por ser passageira e rápida, por isso simbolizam algo emergente já que seu aprendizado é constante, negar isso é desamparar seres humanos do suporte familiar e social.

Após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, temos a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Segundo Lima e Veronse (2009), ambos os instrumentos normativos têm como marco a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que foi aprovada em 1989 na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, que adotou a doutrina da proteção integral.

As autoras Lima e Veronse (2009) pontuam que a doutrina de proteção integral abarca o tripé: liberdade, respeito e dignidade. Desta forma, infância e juventude não devem ser tratadas como um objeto em que é possível solicitar tutela, como que por interesses individuais possam ser escolhidos quem merece ser protegido. Todas as crianças, sem nenhuma distinção, são sujeitos de direitos e merecem ter proteção especial, sem opressão, discriminação e sem crueldade.

Em 2006, a partir de debates com especialistas, com a finalidade de estabelecer parâmetros mais objetivos para o atendimento ao adolescente inserido no sistema socioeducativo, foi aprovado o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Uma política pública que pretende respaldar os preceitos pedagógicos das medidas socioeducativas, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece.

Diante disso, para que as políticas sejam aplicadas é preciso de um sistema sério e comprometido. Conforme o art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) existem três categorias que conduzem as medidas governamentais: sistemas primários (políticas básicas universais), secundário (direcionados aqueles que são vítimas e necessitam de proteção) e terciário (direcionados aqueles que cometeram ato infracional e devem ser encaminhados para aplicação de medidas socioeducativas).

Quanto maior for à garantia de políticas básicas para as crianças e adolescentes, menor será a necessidade de políticas de assistência social e proteção.

A seguir, buscaremos abordar a atuação do assistente social junto a esse público, também detalharemos mais sobre o ECA e o SINASE e como esses instrumentos normativos são usados no dia a dia do Assistente Social.

3. SERVIÇO SOCIAL E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A sociedade brasileira, no início do séc. XX, continuou passando por várias mudanças, neste processo surgiram os mais diversos debates e questionamentos em relação à situação das crianças e adolescentes, o que forçou o estado a assumir uma postura para então intervir nessa questão. No ano de 1940, os assistentes sociais passaram a ser solicitados pelo Poder Judiciário, tendo como função atender as demandas estabelecidas no primeiro Código de Menores, de 1927, que ficou em vigência por 52 anos. (MOREIRA, 2018)

Os casos das crianças e adolescentes eram encaminhados ao juiz por meio dos Comissários de Vigilância, que, posteriormente, foram nomeados por Comissários de Menores. Esses cargos foram ocupados por pessoas que se disponibilizaram a auxiliar no trabalho feito com menores em conflitos com a lei e abandonados. Era responsabilidade do juiz fazer as avaliações e tomar decisão. (MOREIRA, 2018)

Posteriormente, foi criado o Serviço de Colocação Familiar, em 1949, com o objetivo de intervir para evitar a internação dos adolescentes. Esse serviço foi um programa de responsabilidade dos assistentes sociais. Nos anos de 1948 a 1958, os serviços de atendimento à infância foram centralizados no Juizado de Menores, devido a essas mudanças, surgiram várias oportunidades para os assistentes sociais atuarem dentro do Juizado. (MOREIRA, 2018)

Podemos sinalizar como uns dos principais instrumentos de mudança na política de atendimento à infância a consolidação do ECA, ou seja, a lei nº 8.069, que regulamenta os direitos das crianças e adolescentes. Nela contém as diretrizes básicas para instrumentalizar toda e qualquer medida destinada a esses sujeitos em desenvolvimento, sendo ainda um marco legal dos direitos humanos, que garante, assim, a proteção integral dos mesmos.

A criança e adolescente passa a ter o direito legal de ser assistido por uma equipe interprofissional, desta forma, assegura que todos seus direitos devem ser observados no processo judicial. A interdisciplinaridade no quadro de profissionais exige um planejamento ativo e constante, para manter um trabalho em conjunto coeso e coordenado.

Ao serviço social são direcionadas várias atribuições, uma das novas funções após serem inseridos na justiça infanto-juvenil é a de perito. Sua nova função exige avaliar e averiguar a situação das crianças e adolescentes e das suas respectivas famílias, essas análises são encaminhadas à justiça para fundamentar o inquérito. (MOREIRA, 2018)

O Estatuto se divide em dois livros: o primeiro aborda as questões de proteção dos direitos fundamentais aos sujeitos em fase de desenvolvimento e o segundo aborda os órgãos institucionais e os procedimentos protetivos; podemos enfatizar no livro dois, capítulo II, que descreve a aplicação das medidas socioeducativas.

A Vara da Infância e da Juventude é o órgão responsável por julgar e mediar as medidas protetivas e de responsabilização para os adolescentes que cometeram atos infracionais. Os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo cumprirão medidas regidas por uma legislação de cunho educativo cuja finalidade é de ressocialização, seguindo, desta forma, as normas estabelecidas no ECA.

Com o intuito de esclarecer, no estatuto (1990), o art. 103 destaca: “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”, de maneira que pessoas até os seus 18 anos são penalmente inimputáveis, ou seja, isentos de culpa, portanto, não cometem crimes ou contravenção penal, mas sim infrações e que são passíveis de serem responsabilizados por estas.

Desta forma, o ECA também estabelece enquanto lei as medidas que serão aplicadas ao adolescente, de 12 aos 18 anos, elas estão corretamente previstas no art. 112, do Título III, Capítulo IV, sendo assim expressa:

Art. 112 - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. (BRASIL, 1999)

O Estatuto acredita na intervenção enquanto mecanismo para incidir positivamente na vida desses adolescentes, portanto, valorizando um processo pedagógico para educá-los para vida. No art. 100 é reenfata essa diretriz: “Na aplicação das medidas, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”. (BRASIL, 1990)

Como era grande o desafio para os profissionais que atendem na rede de proteção a esses indivíduos, em 2006 foi elaborado e aprovado o SINASE, que se propõe a ser um instrumento normativo mais detalhado para garantir os preceitos pedagógicos das medidas socioeducativas, conforme dispõe o ECA. Nele contém um conjunto de princípios, regras e critérios, que servem como caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que são usados desde a fase da apuração do ato infracional até a aplicação da medida socioeducativa. São eles:

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto; II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos; III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida; V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 do ECA; VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente; VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida; VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão da etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo (BRASIL, 2012).

O SINASE se apresenta enquanto um sistema integrado, ou seja, para o seu pleno funcionamento é primordial que exista articulação, um trabalho em conjunto com toda a rede de atendimento à infância.

Durante o decorrer do inquérito judicial é importante que o adolescente vivencie uma política social de inclusão. Diante disso, Lima e Veronse (2009) pontuam

que a equipe multidisciplinar é fundamental para atender as necessidades individuais de cada adolescente, oferecendo uma rede de apoio profissional de advogados, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais que irão contribuir com a sua formação.

Dentro do Poder Judiciário são operacionalizadas, juntamente com o Serviço Social, mediações para solucionar conflitos e sociabilização dos indivíduos. As ações praticadas são em defesa da infância, garantindo segurança e bem-estar, abarcando os casos de cumprimento de medida socioeducativa, com o devido suporte assistencial com finalidade de gerar ressocialização.

Todo atendimento feito pelos Assistentes sociais não se restringe às crianças e aos adolescentes, mas se estende à sua rede familiar. Moreira (2018) aponta que o atendimento de toda a família é previsto no processo de ressocialização, considerando que existem rupturas de vínculos, por diversos motivos, estruturais ou emocionais, que de certa medida podem influenciar esses adolescentes a cometerem delitos infracionais. Cabe então aos profissionais observarem essas particularidades e desenvolverem estratégias para restabelecer os vínculos familiares e construir possibilidades para um convívio social mais saudável e ativo por parte desses sujeitos em conflitos.

A política de atendimento aos adolescentes em conflitos com a lei é realizada por uma rede, ou seja, circula por várias instâncias, como a delegacia responsável por realizar o inquérito; o Ministério Público, que é responsável pela audiência de apresentação, continuação e de sentença; e a equipe Interprofissional – à qual o Assistente Social está vinculado, que faz o cadastramento, o estudo social e os encaminhamentos para o cumprimento de medidas socioeducativas (MOREIRA, 2018).

Para tanto, o assistente social no cumprimento de suas funções deve ter conhecimento teórico, base fundamental para uma atuação coerente, assim como, um recurso essencial para escuta judicial – ouvir o usuário e identificar os fatores que o condicionaram para esta situação. O profissional deve ter domínio dos instrumentos de intervenção do Serviço Social, com autonomia e o compromisso ético com a profissão.

O Código de Ética do Serviço Social (1993), no art. 8, destaca que é dever do assistente social programar, administrar e repassar os serviços sociais que são assegurados na instituição. Reafirmando esse dever, no art. 5, ele descreve que é dever do assistente social nas suas interações com o usuário, democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis, sendo assim um mecanismo essencial no atendimento. O mesmo código, no art. 10, afirma que é dever do assistente social incentivar, na medida do possível, uma prática profissional interdisciplinar.

No tribunal de justiça o serviço social tem como objetivo realizar estudos sociais, avaliações e assessoria, esses instrumentos técnicos são produzidos para subsidiar a decisão judicial, disponibilizando avaliações da realidade social das famílias e dos adolescentes em questão, sendo assim.

Dentro das outras atividades que são realizadas, organizadas e planejadas, podemos citar a promoção pela política de atendimento, das medidas protetivas e socioeducativas. Existe, ainda, as atribuições diárias de avaliar a quantidade e qualidade dos atendimentos, e o tempo necessário para cumprimentos dessas atividades, assim como a necessidade de reuniões de cunho técnico e administrativo. As reuniões são parte importante, por proporcionarem momentos de estudo e reflexão teórico-política, a avaliação coletiva do andamento das atividades, como também,

discussões administrativas para o planejamento e preparação da agenda de trabalho de todos.

Todas essas atividades e processos citados anteriormente, são premissas para garantir uma rede de acolhimento para as crianças e adolescentes, que respeite esses sujeitos e que garantam seu pleno desenvolvimento. O maior alvo do atual sistema de medidas socioeducativas é a superação de velhas concepções autoritárias e de caráter punitivista, pois se conclui que a melhor alternativa é a superação da violência e a emancipação humana, assim sendo, as alternativas educativas e sociais se mostram como o melhor caminho para vislumbrar novos horizontes.

4. CHEGADA DA PANDEMIA E OS IMPACTOS DO TELETRABALHO PARA ASSISTENTES SOCIAIS

Neste item vamos abordar a chegada da Covid-19 e as complicações do contexto pandêmico, considerando as limitações de análise, já que as transformações ainda estão em curso. Discorreremos, também, sobre a caracterização da Vara Privativa da Infância e da Juventude no município de Campina Grande, na Paraíba, e o novo formato de teletrabalho e seus desafios.

4.1. A pandemia

Diante de tudo que já foi exposto, fica evidente que somos a todo momento atravessados pelo contexto histórico em que estamos inseridos, por esta razão que se faz importante estarmos atentos e avaliarmos de forma crítica como as mudanças modificam os padrões de comportamento, a política e a lei de toda uma sociedade. Podemos, assim, sinalizar como o atual momento de pandemia, que ainda estamos vivenciando, vem modificando nossa realidade.

A pandemia gerou um contexto de inseguranças e incertezas, uma preocupação sobre o futuro que atinge todas as esferas da vida, uma doença que se disseminou como uma praga ceifando muitas vidas. No Brasil o país contabiliza 688.425 óbitos e 34.892.871 casos de coronavírus desde o início da pandemia (G1, 2022). Esse pequeno vírus, imperceptível a olho humano, foi capaz de desequilibrar toda ordem social.

Foi em dezembro de 2019 que o mundo foi informado que na cidade de Wuhan, na China, estava se disseminando um novo vírus, que deu início ao que a humanidade vive hoje. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), dentro de apenas um mês o coronavírus alcançou níveis de disseminação catastróficos, evoluindo para uma pandemia. Esse epicentro se transformou em um simples detalhe diante da propagação e devastação que o vírus vem causando.

Diante deste problema de saúde pública, os governos pelo mundo todo tomaram medidas que revelaram posições contundentes, que correspondiam à crise sanitária brutal que vivemos, como também tivemos posturas negacionistas e medíocres. O governo federal brasileiro da época nunca reconheceu o grande problema que enfrentamos, negando os seus efeitos, estimulando a população a ter atitudes individualistas de descrédito nas medidas sanitárias e ao uso de medicamentos sem eficiência comprovada cientificamente.

As ações governamentais de todo o mundo foram intervenções para garantir o distanciamento social para contenção da propagação do vírus, na tentativa de evitar um colapso no sistema de saúde, e conseqüentemente também garantir a segurança de todos. A pandemia encontrou um Brasil em uma profunda crise, com retorno ao

mapa da fome, os gastos públicos congelados, privatizações de serviços, conseqüentemente, mais precarização das políticas sociais e aniquilação de direitos trabalhistas, com a reforma da previdência.

As conseqüências desse contexto caótico recaem para a parte da população mais vulnerável e pobre, os moradores de periferias, aqueles que não dispõem de condições adequadas de saneamento básico e meios de prevenção, com dificuldades de acessar um sistema de saúde, que já está saturado, sendo a grande maioria de pessoas negras.

O contexto já instaurado de crise estrutural do capital, cresce em seu caráter ultraliberal, ultraconservador e predatório. Como abordam Bravo, Martinelli, Silva e Yazbek (2021), na medida que se perdem direitos crescem vertiginosamente as desproteções, portanto, o coronavírus apenas escancarou a vergonhosa desigualdade da sociedade brasileira.

O país já vinha sofrendo com os acirramentos devido à crise do capital e com a eleição do presidente Jair Messias Bolsonaro, em 2018. Somados ao negacionismo da doença pelo governo federal, que concretizou como estratégia governamental para lidar com a doença, mesmo às custas de muitas vidas.

Bravo, Martinelli, Silva e Yazbek (2021), supracitando Meszáros (2002), pontuam que o sistema capitalista contemporâneo é globalizante, em seu metabolismo demonstra as formas mais bárbaras de produção e reprodução social, que foram escancaradas nesse contexto de pandemia, quando aprofunda a superexploração, acirrando as expressões da questão social², com o aumento do pauperismo, do desemprego, da informalização e regressão de direitos trabalhistas.

No início de 2020, a pandemia encontrou o país em meio a uma profunda crise, caminhando para o retorno ao mapa da fome, com gastos públicos congelados e, conseqüentemente, mais precarização das políticas sociais e privatização de serviços, com uma reforma da Previdência que aniquila direitos do trabalho. O negacionismo da doença pelo governo federal faz parte de uma estratégia governamental, mesmo que isso custe muitas vidas, ou seja, tem um propósito político que inclui lidar com a doença, promovendo praticamente o genocídio dos mais frágeis (BRAVO, MARTINELLI, SILVA E YAZBEK, 2021, p. 7).

Diante desse imenso problema de saúde pública, o SUS é o principal recurso ao qual a maioria da população recorre. Os profissionais inseridos nesse contexto caótico, que trabalham na linha de frente, travam uma luta diária com esse vírus, na tentativa de preservar a vida. Apesar de todo esforço, os recursos são limitados, já que usufruímos de um sistema que negligencia seres humanos. Ficando cada vez mais evidente que saúde não pode ser classificada enquanto mercadoria ou como moeda de troca para que o capitalismo tenha lucro.

Toda essa crise sanitária, política, econômica e social não foi apenas resultado da pandemia, essa barbárie é conseqüência de um sistema que já estava falido. Ainda assim, diante de tantas dificuldades, o SUS segue resistindo, e existindo, enquanto uma política forte que sobrevive mesmo que seja com respiradores portáteis, visando atender os 162 milhões de cidadãos brasileiros assistidos por ele. (DANTAS, 2020)

² “A designação desse pauperismo pela expressão ‘questão social’ relaciona-se diretamente aos seus desdobramentos sócios-políticos” (NETTO, 2004). Segundo Netto (2004), a questão social está determinadamente ligada à [relação](#) capital/trabalho – a exploração. Dentro disso, o capitalismo produz compulsoriamente a questão social, sendo assim intrínseco a esse regime.

No Brasil, a primeira notícia do vírus foi divulgada na mídia em 21 de janeiro de 2020. Somente 37 dias depois, mais especificamente no dia 26 de fevereiro, foi divulgado o primeiro caso registrado no país. (REIS, 2020) O vírus não se comportou de forma diferenciada aqui, mesmo com uma produção em massa de fake news; que ora negava a existência do vírus como ameaça séria à saúde pública, ora desdenhava da ciência. Assim, em 13 de março de 2020 a OMS decretou estado de pandemia, devido ao aumento desmedido do número de casos em dimensão global. (JÚNIOR, RAASCH, SOARES, RIBEIRO, 2020)

“No que diz respeito ao novo Coronavírus, as Fake News tomaram conta das redes em uma grande velocidade, talvez tão grande quanto a velocidade de disseminação do novo vírus.” (JÚNIOR, RAASCH, SOARES, RIBEIRO, 2020, p. 336). As informações falsas quando disseminadas tem como propósito desinformar e manipular a população. Isso dificulta muito o trabalho das equipes de saúde para interromper o ciclo de contágio do vírus, já que ele não tem cura.

A OMS sempre direcionou recomendações de afastamento social, como medidas para interromper o ciclo de contágio. Diante de um quadro considerável de casos da doença Covid-19, o Governo Federal decretou em 3 de fevereiro Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, três dias depois foi sancionada a Lei da Quarentena como medida de enfrentamento da pandemia. (JÚNIOR, RAASCH, SOARES, RIBEIRO, 2020)

Desta forma,

A declaração da situação de pandemia pela OMS alertou governadores e prefeitos, que começaram, sucessivamente e em diferentes amplitudes, a publicar decretos com medidas de suspensão de atividades que implicassem aglomeração de pessoas, funcionamento do sistema educacional, restrições ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, mantendo-se apenas os serviços classificados como essenciais. Em poucos dias, diversos Estados determinaram o fechamento (parcial ou total) do comércio e a cessação de atividades não essenciais, justificados com frequência por meio da metáfora da “guerra” contra o vírus. (REIS, 2020, p. 150)

As medidas de afastamento social em percurso, com proibição de aglomerações e fechamento dos comércios, tiveram em contrapartida um agente significativo na construção de um discurso de descrédito, o Presidente Jair Messias Bolsonaro sempre se ateve a um discurso de desvalorização das recomendações da OMS, seu argumento foi se formulando de diferentes formas ao longo desse tempo de pandemia, dependendo do seu nível de aprovação na relação com seus apoiadores (DANTAS,2020).

O presidente se firma diante de um discurso de descrédito à comunidade científica, uma retórica que se constrói, a partir de uma fala autoritária que propõe a destruição de instituições democráticas, e que, paradoxalmente, garante a existência dos mesmos. “A informação é ferramenta necessária para a conscientização de uma população e, por causa disso, tê-la significa poder.” (JÚNIOR, RAASCH, SOARES, RIBEIRO, 2020, p. 332)

As desigualdades ficam cada vez mais explícitas diante do colapso da saúde e da economia, enquanto a classe trabalhadora é atingida de forma esmagadora. O Brasil em 2019 apresentou um alto índice de trabalhadores informais, que são cerca de 38,4 milhões de pessoas dentre aquelas que mantêm uma atividade remunerada, representando assim 41,1% dos trabalhadores ocupados. (DANTAS, 2020) Isso expõe a relação de conflito e contradição de um sistema capitalista, essa população é pressionada a não aderir às recomendações de isolamento já que sua subsistência

é colocada em risco. Um sistema político que está mais preocupado em garantir que a economia continue funcionando sem se preocupar com a vida desses indivíduos, é a barbárie ganhando novas formas.

Essa proposta de um estado mínimo vem se consolidando ao longo dos últimos anos. Desde 2016 com a Emenda Constitucional 95, que congela as despesas primárias do país por 20 anos, afetando diretamente as políticas sociais. Políticas essas que agora necessitam de um investimento para que a população seja assistida nesse momento de caos.

A Covid-19 colide diretamente com o sistema econômico e com as relações de trabalho gerando um curto circuito no sistema capitalista, ou seja, no processo de produção e reprodução do capital, com a suspensão da produção, distribuição e troca de mercadorias, interrompendo o ciclo de acumulação. Ao capitalismo são intrínsecos ciclos de desequilíbrios e reestruturação, e a pandemia vem como um catalisador para essa tendência. Essa crise, que é sistêmica e estrutural, se sustenta na produção e apropriação privada da riqueza, obtida através da exploração da força de trabalho e pela posse indevida do trabalho excedente pelos capitalistas.

Como afirma Harvey (2018), o capital funciona através de um movimento cíclico e também um deslocamento de pessoas e mercadorias que vão resultar na geração de um lucro excedente. Portanto, a pandemia quebra esse ciclo por impossibilitar essa mobilidade, a quarentena impede as pessoas de seguirem trabalhando, portanto, isso provocou a paralisação parcial da economia, contando também com as questões de adoecimento e óbitos em massa e o estrangulamento da saúde em escala global.

Com todo o colapso econômico, os principais estadistas do mundo começaram a promover medidas parciais de geração de renda, seguridade social e financiamento público, visando evitar uma crise econômica. As classes mais vulneráveis são as mais afetadas pela letalidade do vírus, e também os países com frágeis proteção social e baixo desenvolvimento humano, com altos índices de falta de saneamento básico e infraestrutura, com moradias precárias em locais com superpopulação (RAMOS, 2020).

Diante disso, auxílio emergencial veio como uma proposta do governo federal, que inicialmente queria aprovar um mísero valor de R\$ 200,00, que no Congresso foi recomposto para R\$ 600,00. Na mesma linha também acompanhamos a suspensão dos contratos de trabalhos com redução salarial e a quebra de contratos de trabalhos sendo facilitada na tentativa de diminuir os gastos dos empresários já que seus funcionários estavam sendo obrigados a ficar em casa.

Os dados de 2020 mostram que dos 108 milhões de pessoas que solicitaram o auxílio emergencial, apenas 68 milhões receberam, já em 2021 apenas 39 milhões de famílias receberam. Já em relação ao seguro-desemprego, até agosto de 2020 cerca de 4,2 milhões de pessoas solicitaram. Isso demonstra uma redução dos direitos trabalhistas e em contrapartida a ampliação de benefícios assistenciais de transferências de renda.

Como pontua Behring e Boschetti (2021), as medidas federais foram tímidas e retardatárias, seguindo a lógica ultraneoliberal: poucos recursos para saúde e para o auxílio emergencial, em contrapartida, trilhões para os bancos e empresários, que foi aprovado no “orçamento de guerra” (EC nº 106/2020), que estabelece regime extraordinário para questões fiscais, financeiras e contratações no enfrentamento da pandemia.

Observar os impactos da pandemia expõe a lógica perversa do governo que se matem para defender os interesses da burguesia capitalista, e demonstra, ainda,

como ela é firme, já que na mesma proporção cresce o desamparo e o sofrimento da grande população trabalhadora. Em uma sociedade marcada pelas disparidades de classe, raça e gênero, a crise não atinge a todos em pé de igualdade, a pandemia e os seus impactos sociais deixam expostas as fragilidades da classe trabalhadora, com destaque para a população negra e LGBTQIA+, que pagam o maior preço. Para muitos, esse preço é pago à custa da sua própria vida e de suas famílias, já que eles representam os maiores índices de mortos por covid-19, pela fome e pela violência desse contexto caótico.

Portanto, se evidencia a lógica difundida pela elite brasileira e defendida pelo Estado, quando ao garantir, mesmo em uma crise humanitária, a manutenção de uma dinâmica social que naturalmente é desigual, determinando que certos grupos sejam mais favorecidos e que outros tenham que viver à própria sorte, como pessoas meramente descartáveis. Segundo Bravo, Martinelli, Silva e Yazbek (2021), a pandemia derruba o mito de que estamos em um mesmo barco, e que o vírus é democrático e atinge a todos de forma igualitária, pois anula a violência estrutural que estamos inseridos. Essa sociedade livre de todas as opressões e democraticamente igual só pode ser construída a partir dos acirramentos de lutas sociais em defesa da emancipação humana.

Esse contexto pandêmico alterou a dinâmica de trabalho de várias áreas profissionais, atingindo os vários espaços socio-ocupacionais nos quais se insere o assistente social. Sendo assim, a seguir abordaremos os reflexos da pandemia no âmbito da Vara Privativa da Infância e da Juventude no município de Campina Grande (PB).

4.2. Impactos da pandemia na Vara Privativa da Infância e da Juventude no município de Campina Grande – Paraíba e o teletrabalho.

Localizado na Rua Antônio Guedes de Andrade, nº 114, bairro do Catolé, está o Complexo Judiciário da Infância e Juventude “Irmã Maria Aldete do Menino Jesus”, reinaugurado no dia 25 de outubro de 2013, situado no Fórum Affonso Campos - Tribunal de Justiça da Paraíba. A origem do nome deu-se em homenagem à Freira Irmã Maria Aldete, que desenvolveu durante décadas trabalhos voluntários de assistência a crianças e adolescentes abandonados e em situação de vulnerabilidade social na cidade de Campina Grande. O complexo que antes era reconhecido como Vara Privativa da Infância e Juventude, foi criado na Comarca de Campina Grande-PB em 06 de maio de 1988.

A partir daqui compartilharemos algumas características do modelo de trabalho do Complexo e do local físico antes da pandemia, e apresentaremos, como contraste, as mudanças que aconteceram com a introdução do novo modelo de teletrabalho.

Segundo a Lei Orgânica do Estado Judiciário da Paraíba (LOJE, 2003-2004), o Complexo Judiciário da Infância e Juventude está vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba (Órgão Superior do Poder Judiciário do Estado da Paraíba). Desta forma, a Comarca de Campina Grande também fica responsável pelas seguintes cidades e distritos: Massaranduba, Lagoa Seca, Queimadas, São José da Mata, Galante, Boa Vista e Ligeiro. O atendimento à população era realizado de forma presencial de segunda a quinta-feira, das 13:00 às 18:00h, e na sexta-feira das 07:00 às 14:00h.

O Complexo Judiciário da Infância e Juventude detém um prédio próprio, com dois andares. No andar térreo está o Seção de Assistência Psicossocial Infracional (SAPSI) – responsável pelo atendimento social e psicológico dos adolescentes que cometeram atos infracionais. O andar também conta com uma sala para atendimento

e encaminhamento dos usuários, uma sala de Escuta Especial, uma para o Cartório e outra específica para distribuição dos seus documentos, a sala de Audiência, a sala para equipe da SAPSI, uma sala de espera (que não era utilizada), dois banheiros, dois gabinetes para os Juízes e mais uma para o assessor, contando com mais quatro salas para serviços gerais e cozinha. O terreno ainda dispõe de um amplo espaço que serve tanto para o estacionamento como um ambiente arborizado e com bancos que era utilizado como “local de espera” para os seus usuários. No primeiro andar tínhamos o setor Psicossocial Cível – que é responsável pelo atendimento de casos de adoção, guarda e tutela de crianças e adolescentes – uma sala de arquivos, uma para o Ministério Público, outra para Defensoria Pública, e mais uma sala para a Secretaria, contávamos também com um auditório, dois banheiros e três salas de atendimento.

Os espaços eram de um modo geral bem organizados (pintados, arejados e bem higienizados), mas cabe pontuar que existiam falhas de acessibilidade, o setor Cível que fica no primeiro andar só podia ser acessado através de uma escada, tornando difícil a usabilidade do espaço para aqueles que utilizam cadeiras de roda ou tenham dificuldades de locomoção, também não contam com portas adequadas para o acesso de cadeirantes para as outras salas e também o banheiro do térreo. Ao setor Infracional cabe comentar que existia a necessidade de uma sala de espera mais adequada, já que os usuários que seriam atendidos acabavam utilizando o pátio, que é um local aberto, como refúgio enquanto aguardavam, até serem chamados.

A instituição possui uma equipe técnica multiprofissional. O setor cível conta com três assistentes sociais, duas psicólogas e uma pedagoga, no setor infracional são quatro assistentes sociais, uma psicóloga e uma pedagoga. Conta ainda com a autoridade máxima, um Juiz Titular, um Juiz Auxiliar, e um Juiz substituto. Para terminar de compor o quadro de profissionais, temos um defensor público, um promotor de justiça, os técnicos do judiciário que trabalham no cartório, os profissionais de serviços gerais e os responsáveis pela segurança privada.

São atribuições do Complexo Judiciário da Infância e Juventude, julgar e fiscalizar o atendimento e a proteção às crianças e aos adolescentes, com o intuito de garantir o bem-estar e o desenvolvimento individual e coletivo destes. Possui financiamento econômico advindo de verbas Federais. E as ações profissionais desenvolvidas são orientadas pela legislação, em especial, a Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 12.594/2012 referente ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, atuando juntamente com outras instituições como Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselhos Tutelares e Organizações não Governamentais.

A SAPSI (Seção de Assistência Psicossocial Infracional) foi criada através da Lei 7.514, de 18 de dezembro de 2003, que é responsável por coordenar toda a assistência psicossocial dos processos infracionais, ou seja, atendimento de adolescentes em conflito com a lei, e fazer o acompanhamento das instituições que executam as MSE (medidas socioeducativas) em meio aberto. O processo de trabalho deste departamento vai desde a fase de conhecimento (que é toda a fase compreensão da situação do adolescente, antes da sentença), até a execução (que é quando se faz o acompanhamento da medida socioeducativa ou protetiva do adolescente aplicada em sentença).

Com a chegada do vírus ao Brasil se iniciou a crise sanitária que vivenciamos até o atual momento. Foi em março de 2020, com o primeiro decreto de isolamento social e quarentena, que o complexo deu início ao modelo de teletrabalho. A partir desse momento, o trabalho presencial tornou-se excepcional, ou seja, ele só era feito

quando não é viável o atendimento remoto. Até janeiro de 2021 o atendimento presencial feito pela SAPSI foi estritamente pontual, após esse período foi possível fazer alguns, mas ocupa um espaço mínimo dentro de toda a carga horária de trabalho.

O retorno presencial, mesmo que rotativo e pontual, só aconteceu quando se estabeleceram as medidas de segurança necessárias para preservar a saúde dos profissionais e usuários. A vara disponibiliza EPIs (Equipamento de Proteção Individual), como máscaras, álcool em gel, e aderiu a medidas de proteção no local com distanciamento social, e para os atendimentos presenciais participam no máximo duas pessoas da equipe e a cada sessão a sala é higienizada.

Todo trabalho presencial realizado antes da pandemia era feito com processos físicos, não existia nenhum processo digital, foi a partir de março de 2020 que surgiu a necessidade de um novo regime de trabalho, com a digitalização de todos os processos e a inserção do sistema PJE (Projeto Judicial Eletrônico), sistema de acompanhamento de processo digitais.

A partir de novembro de 2020 todos os processos novos já estavam inseridos no sistema digital, e em dezembro deste mesmo ano todos os processos antigos que eram físicos se tornaram digitais. Todas essas mudanças para o modelo de trabalho home office exigiu da equipe desenvolver novas habilidades para lidar com essas ferramentas de trabalho digitais, que passaram a ser instrumentos facilitadores para organizar todas as atividades cotidianas.

Essa mudança para o formato de teletrabalho se tornou inevitável diante do contexto da pandemia e do distanciamento social, as atividades da SAPSI se modificaram, em sua grande maioria, para formato digital, desde a audiência online (que caso o usuário não disponha de recursos tecnológicos, é fornecido a ele uma sala no Complexo para tele audiência), a busca ativa que é feita pelo telefone (WhatsApp), o atendimento de acolhimento integral que é realizado por videoconferência, a elaboração coletiva de documentos (sendo arquivado no drive), os encaminhamentos de documentos e a realização de reuniões.

Diante desse contexto, até dezembro de 2020 a maioria das atividades do setor estava voltada para fortalecimento da rede, realização de seminários e lives. Isso ocorreu como alternativa devido à falta de acesso aos processos distribuídos, que até então eram todos físicos e o isolamento impossibilitava ter esses documentos em mãos. No primeiro decreto de isolamento, não se tinha noção de como a situação se agravaria, a expectativa era de um retorno logo em breve, mas que não se concretizou e que se prolongou com um grande período de quarentena.

As dificuldades que são impostas por esse novo modelo de teletrabalho, que estava ainda em adaptação, exigiu dos profissionais desenvolverem novas habilidades, como: se familiarizar aos recursos tecnológicos, ampliação do autogerenciamento, conciliação de atividades síncronas e assíncronas, multitarefas e exposição constante às telas, isso tudo se deu sem nenhum suporte para essa transição, apenas contando com o investimento dos próprios profissionais.

Os processos do setor no início da pandemia reduziram significativamente, segundo fala da assistente social Mickaelle King, supervisora chefe do departamento da SAPSI, durante o Seminário Serviço Social e Estágio em tempos de pandemia (2021), não existe ainda uma justificativa concreta das razões disso ter ocorrido. Contudo, após esse período de calma, os profissionais tiveram que lidar com uma alta demanda de processos que entraram no sistema e que já circulavam no formato digital.

Com todo o trabalho já funcionando de forma digital, uma das grandes questões se dá pelo tempo que é necessário para executar as atividades de atendimento, e que necessitavam de mais energia, preparação, organização, e fazendo o máximo para que todo esse processo aconteça de forma a guardar a segurança e o sigilo dos adolescentes.

Essa preocupação em garantir um processo ético no atendimento se estabeleceu enquanto uma questão desde a própria impossibilidade de se emitir uma opinião técnica, pois no início os profissionais ficaram sem expressar opinião técnica conclusiva. A abordagem se limitava a compartilhar apenas os cenários de vida do adolescente, sem opinar ou indicar algum procedimento técnico – por conta das preocupações de como garantir as questões éticas no teleatendimento, algo que vem sendo discutido dentro do setor. Atualmente, é de compreensão de todas que o que é possível fazer dentro do teleatendimento está sendo feito, no sentido de não cessar os trabalhos e nem prejudicar os usuários.

Tratando-se também dos efeitos da pandemia e do trabalho remoto, podemos enfatizar a questão da saúde dos profissionais no setor, que é um grande desafio para todos. Tendo que lidar com a falta de acesso inicial às vacinas, o grande dilema de não ser possível oferecer os serviços por não estarem vacinados e ao mesmo tempo que não estavam sendo vacinados por não serem classificados como profissionais de serviços prioritários. Além disso, o alto índice de adoecimento mental da equipe teve um grande impacto, que ocasionou em sucessivas licenças que já chegaram a comprometer 4/6 pessoas da equipe.

Tudo isso somados às dificuldades nos relacionamentos interpessoais, o nível de estresse, sobrecarga, já que estão todos em processo de adaptação e muitas vezes não existe diferenciação entre o ambiente doméstico e o do trabalho, somados a dificuldade de diferenciar o momento de vigília e descanso, isso acaba comprometendo um pouco a empatia, a paciência e disposição para o trabalho em equipe e convivência.

Diante do que já foi tratado até aqui, podemos afirmar que, apesar dos avanços nos debates internos e externos no setor sobre os novos desafios desse modelo de teletrabalho, ainda existe um caminho longo a seguir para garantir que tudo seja feito de forma segura e ética, mas que também garanta que os profissionais tenham suas necessidades supridas. Apesar disso, todo o setor, mesmo com as dificuldades, demonstrou estar comprometido com todo processo de mudança, se responsabilizando por criarem alternativas. Essas mudanças exigem dessa rede de serviços infantojuvenil uma mentalidade que conduza a uma atuação que garanta a esses sujeitos tratamento digno, humano e para que eles detenham aquilo que for necessário para serem ressocializadas na sociedade.

5. ESTÁGIO REMOTO

A introdução do Ensino Remoto Emergencial, que surgiu enquanto alternativa ao período estendido de pandemia, se apresenta enquanto um grande desafio na formação dos assistentes sociais, com existência de limites pedagógicos no processo de ensino e aprendizagem. Estávamos nos inserindo em um cenário de teve profundas mudanças, tornando necessário criar um movimento para analisar essa nova realidade e propor alternativas.

Antes de tudo, torna-se relevante enfatizar a importância da jornada do estágio para gerar experiências e aprendizados. Durante todo esse processo se tem o auxílio e supervisão de uma assistente social – conforme designa a Resolução do

CFESS nº 533/2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social, como atribuição privada do assistente social (art. 5). O estágio é o momento de agregar valor à graduação do estudante, ele conta com dois agentes: o supervisor acadêmico e o supervisor de campo. Ao supervisor acadêmico cabe orientar o estagiário e avaliar seu processo de aprendizado, viabilizando que ele adquira conhecimentos técnico-operativos, técnico-metodológicos e ético-político da profissão. O supervisor de campo tem o papel de introduzir, acompanhar, orientar e avaliar o estagiário ao seu ambiente de trabalho, estando em conformidade com o plano de estágio.

O assistente social formado deve estar qualificado para intervir em uma realidade social cada dia mais complexa, a adoção da teoria social crítica é o que possibilita a compreensão das dimensões sociais de forma totalitária, se fundamentado na teoria social de Marx, por entender que os seus preceitos permitem uma melhor aproximação de uma análise crítica da realidade.

Por estas razões a proposta pedagógica que norteia a prática do estágio, propõe um aprofundamento nos estudos que facilitem na apreensão da realidade em que se vai intervir, considerando as particularidades, para direcionar as intervenções que serão necessárias, sob a ótica da universalidade, negando uma análise de conhecimento de senso comum e empirista. Portanto, é uma etapa da formação acadêmica, que inclui, ensino e pesquisa, e também, pelo estímulo das habilidades investigativas e interventivas como princípios formativos para a prática profissional que pondera as questões conjunturais e estruturais da nossa sociedade.

Com a entrada do ensino remoto devido ao contexto pandêmico inserimos um novo condicionante, uma nova questão, o estágio e ensino remoto. Esse processo foi acontecendo de forma caótica, e que não precedeu nenhuma preparação dos docentes, discentes e supervisores de campo. Os impactos dessa mudança são inúmeros. Fernandes, Goin e Rocha (2021), pontuam algumas delas, como o distanciamento entre ensino, pesquisa e extensão, e o fato do professor acabar se resumindo a um cumpridor de tarefas cotidianas e mecanizadas.

O processo educativo não se restringe às aulas em sala, mas também ao envolvimento entre a universidade e a comunidade. A universidade presencial permite um ambiente acadêmico com experiências e possibilidades, como: se envolver em centros acadêmicos, teatro, um intercâmbio de conhecimentos e etc, que proporcionam autonomia para desenvolvimentos de pesquisas em bibliotecas, laboratórios e salas de informática.

Os tempos de confinamento anteciparam um processo que já estava em curso, a introdução da modalidade de ensino a distância. Como afirma Marina Barbosa (2021), entramos em contato com as novidades instrumentais e de recursos para as aulas remotas.

Antes de qualquer coisa é necessário sinalizar o posicionamento da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, que estabelece os instrumentos tecnológicos como complementares, portanto, não substituem o ensino presencial. A ABEPSS em sua trajetória estabeleceu as diretrizes bases para a formação em serviço social, em defesa da educação pública, e seguindo as Diretrizes Curriculares, indo de encontro à modalidade de Educação a Distância (EAD) e criticando a queda da qualidade nos cursos privados.

Portanto, existe um grande debate ainda em curso, sobre todas as prerrogativas em relação à adesão do ensino e estágio remoto. Para nortear as problemáticas Fernandes, Goin e Rocha (2021) apontam que, também estamos lidando com um processo de mercadorização da educação, com a superexploração

da força de trabalho dos docentes, com essas novas plataformas digitais e uma jornada de trabalho aumentada, além da necessidade de mais esforço para adaptação de novas didáticas do ensino remoto. Existem, também, uma baixa na qualidade do ensino, referente às dificuldades de acesso à internet, quedas de conexão, cansaço mental e visual ligados às longas jornadas frente às telas do computador. Esse projeto de educação se mostra privatista e excludente.

O que temos agora é um novo processo, com novas demandas, novas dinâmicas de ensino e aprendizagem, esse foi um quadro imposto a todos devido ao contexto, mas é necessário seguir com um debate aprofundado sobre os significados e as implicações desse processo de formação.

Precisamos, com certeza, manter os passos na direção de um projeto de formação em prol da cultura, da ciência e da história, a partir de uma experiência coletiva, em defesa da classe trabalhadora e da sua emancipação. Problematizar o ensino e estágio remoto é reconhecer que não é algo simples, que é necessário comprometimento para garantir um ensino de qualidade. Entendendo que essa foi uma situação é emergencial, portanto, temporária, então não se pode perder de vista as bases que sustentam e guiam a profissão.

É relevante considerar que o projeto de aprendizagem e ensino não se aplicam na modalidade remota, mas é possível considerar o remoto como um instrumento emergencial, que serviu momentaneamente e ajudou no processo de transição para retorno ao presencial, que exigirá um esforço coletivo para superar as lacunas que foram geradas por esse cenário.

Durante o Seminário Serviço Social e Estágio em tempos de pandemia, realizado pelo Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (2021), podemos visualizar um panorama da realidade em que as assistentes sociais estavam enfrentando o desafio de sobreviverem e ainda assim manter viva a chama que guia essa profissão e ter um olhar crítico sobre a realidade. Vimos a concretude de profissionais lutando para terem EPI (Equipamento de Proteção Individual), para terem acesso a vacinas, para conseguirem atender os seus usuários, seja de forma remota ou presencial, e mantê-los seguros. E ainda assim, resistindo, dialogando, usando seus conhecimentos para agregar na comunidade acadêmica e vendo formas de contribuir com o debate em relação ao ensino e estágio remoto.

Dentro dessa modalidade de trabalho, o home office rompe as barreiras público e privado. O lugar de estudo e trabalho invadiu o espaço doméstico, a casa. Cabe destacar o impacto na vida das mulheres, que por serem responsáveis, em sua grande maioria, pelos cuidados da casa, dos filhos e de pessoas idosas, sofrem de forma mais severa as consequências dessa mudança. (LEWGOY, 2021)

O estágio em serviço social tem suas dimensões formativas, ou seja, pedagógica, se inserindo na organização e gestão do trabalho, que é o que conduz a supervisão. Lewgoy (2021) aponta que essa supervisão não pode ser reduzida a simples trocas de mensagens via WhatsApp e tarefas administrativas, vinculadas ao trabalho digital. O desafio é manter a direção formativa crítica e reflexiva, incentivando a intervenções articuladas.

É a proximidade dos discentes no campo de estágio com o exercício profissional, que proporciona novos conhecimentos sobre o objeto do real, do concreto, potencializando esse aprendizado e aproximando-os da prática. É nesse movimento ativo, que o aluno constrói e reconstrói os objetos se apropriando deles, e os objetiva em sua prática.

Portanto, a dimensão educativa do estágio possibilita desenvolver novos conhecimentos e novas habilidades que podem ser incorporadas pela prática

profissional, como capacidades que foram aprimoradas e guiadas por fundamentos que gerem intervenções qualificadas.

6. CONCLUSÃO

As assistentes sociais estão lidando diariamente com as contradições da pandemia, mas com compromisso estão caminhando para construir alternativas às questões complexas dessa crise sanitária. Se apropriando de estratégias coletivas, em processo contínuo de reflexão sobre a realidade imposta, articulando os serviços, utilizando a relativa autonomia profissional, em defesa dos direitos dos seus usuários contra a atual barbárie que se alastra. São diversas as questões profissionais a serem analisadas, que não se encerram, mas permanecem em transformação diante de uma realidade que vem se transformando e se tornando cada vez mais complexa.

É de extrema importância que o projeto pedagógico do estágio se preocupe em definir a qualidade do perfil profissional que estão gerando, seja na modalidade presencial ou remota, garantindo a materialização de princípios da formação que irão se apresentar enquanto desafios constantes, desta forma, é evidente, que o estágio tem grande relevância na construção das competências profissionais. É através dessas vivências na graduação que o discente reconhece a importância de operacionalizar o seu exercício laboral através de uma lógica de pensamentos que vão dos mais simples aos mais complexos, reconhecendo as múltiplas determinações e funções a se cumprir, se apropriando dos instrumentos práticos e teóricos da profissão.

O campo de estágio exige dos professores, supervisores e alunos um esforço coletivo e articulado para repassar e absorver os conhecimentos que serão gerados a partir dessa experiência. Essa troca serve como estímulo para novos saberes, que não se limitam apenas aos discentes, mas também é uma oportunidade para que os professores e supervisores sejam estimulados por debates e a partir de novas perspectivas para intervir na realidade que os alunos podem agregar.

Garantir as diretrizes, os princípios e objetivos pedagógicos da formação é uma forma de preparar profissionais que vão atuar no mercado de trabalho de forma a contribuir na transformação da realidade, na medida do que for possível, mediando as ações e intervenções, incorporando habilidades e conhecimentos. Essa proposta tem como objetivo formar profissionais capazes de atuarem guiados por um projeto ético profissional construído coletivamente e que é historicamente situado.

REFERÊNCIAS

ARIÈS Philippe. **História Social da Criança e da Família** (1978), Editora Guanabara 1981.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 13 ed. Brasília: Câmara dos Deputados.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

Brasil registra 6 mortes por Covid e total chega a 688.425. **G1**, 2022. Disponível em: < <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2022/11/06/brasil-registra-6-mortes-por-covid-e-total-chega-a-688425.ghtml>>. Acessado em: 07 de nov. de 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCETTI, Ivanet. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021.

BRAVO, Maria Inês. MARTINELLI, Maria Lúcia. SILVA, Maria Liduína de O. YAZBEK, Maria Carmelita. A conjuntura atual e o enfrentamento ao coronavírus: desafios ao Serviço Social. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 5-12, jan./abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética Profissional do Assistente Social**. Brasília, 1993.

Coronavírus: aulas são suspensas em instituições de ensino superior em Campina Grande. **G1**, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2020/03/17/coronavirus-aulas-sao-suspensas-em-instituicoes-de-ensino-superior-em-campina-grande.ghtml>>. Acessado em: 15 de dez. de 2021.

DANTAS, André Vianna. **Coronavírus, o pedagogo da catástrofe**: lições sobre o SUS e a relação entre público e privado. Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, 2020.

BARBOSA, Marina. **Educação Superior e Universidades em tempos de pandemia: alguns apontamentos**. In: A Formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial. ABEPSS. Brasília, 2021.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Estágio supervisionado em Serviço Social em tempos de Ensino Remoto Emergencial: desafios para a formação acadêmico-profissional**. In: A Formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial. ABEPSS. Brasília, 2021.

MONTENEGRO, Cyntia Ohanna Donato Silva. **As dificuldades de ressocialização do menor infrator na cidade de Campina Grande**. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2015.

FERNANDES, Laryssa D. S. GOIN, Marileia. ROCHA, Islânia L. da. Capital Pandêmico e Ensino Remoto: o posicionamento político do Serviço Social. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 87-101, jan./jun. 2021.

MOREIRA, Ana Virgínia do Nascimento. Gestão e políticas no poder judiciário – vara da infância e juventude: uma análise sobre as atribuições do serviço social e das políticas de proteção á infância e adolescência. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. v. 16, n. 1, 2018.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “Questão Social”. **Revista Temporalis**, nº 3. (Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS), ano II, 2004.

NICOLAU, Maria C. C. SANTOS, Tássia R. M. O estágio no processo da formação profissional em Serviço Social: dimensão socioeducativa e os desafios à contracorrente. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 1, n. 3, p. 380-388, out./dez. 2016.

RAMOS, Valeria Ribeiro Garcia. Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a classe trabalhadora brasileira em xeque mate. **Revista Estudos Libertários (REL)**, UFRJ, vol.2. nº4; Ed. especial nº 2. 2020.

REIS, Isaac. A Retórica da Crise: Democracia e Estabilidade Institucional no Brasil em Tempos da Pandemia de Coronavírus. **Revista NAU Social**, n.20, p. 145 – 155, Maio/Out 2020.

RIBEIRO, Leticia Virgínia Henriques Alves de Sousa. Coronavírus (COVID-19) no Brasil. **Cadernos de Prospecção** – Salvador, v. 13, n. 2, Edição Especial, p. 331-346, abril, 2020

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do Pátrio Poder ao Pátrio Dever: Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: PILOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 97-139.

ROCHA, Rita de Cássia Luiz. História da Infância: Reflexões acerca de algumas concepções correntes, **ANALECTA**, Guarapuava/Paraná, v.3, p. 51-63, 2002.

SENHORAS, E. M. Novo **Coronavírus e seus impactos econômicos no mundo**. Boletim de Conjuntura (BOCA), vol.1, n.1, 2020.

SILVA, Oséias Teixeira da. **O salto ainda mais mortal que o da mercadoria e a pandemia do Coronavírus**. Espaço e Econômica [online], Ano IX, nº17, 2020.
JÚNIOR, João Henriques de Sousa; RAASACH, Michele. SOARES, João Coelho. Da Desinformação ao Caos: uma análise das Fake News frente à pandemia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 0229/2020, de 26 de jun. de 2020**. Disponível em: <<https://centros.uepb.edu.br/ccj/files/2021/04/RESOLUCAO-UEPB-CONSEPE-0229-2020-Estabelece-normas-para-a-realizacao-de-componentes-curriculares-durante-o-periodo-da-pandemia-da-COVID-19-Revisada-Com-anexo.pdf>>. Acessado em: 15 de dez. de 2021.

AGRADECIMENTOS

Toda a jornada na faculdade foi de grande aprendizado e crescimento, sei que tudo isso só foi possível graças a todas as pessoas que me atravessaram e me impactaram durante todo esse tempo. Quero agradecer a todas as professoras que fazem um trabalho maravilhoso e não formam apenas profissionais, mas também contribuem na nossa vida enquanto indivíduo, sinto que hoje sou uma pessoa melhor por tudo que aprendi com vocês.

Quero agradecer em especial pelas minhas queridas amigas, Ana Carla, Mariana, Laíssa e Júlia. Foi principalmente com elas que dividi as dores e alegrias da graduação, sou privilegiada por ter tido elas ao meu lado, que me incentivaram a persistir, que me abraçaram me fazendo criar raízes tão solidas em Campina Grande tornando esse lugar de fato uma casa para mim.

Também quero agradecer a minha família por me apoiar e confiar em mim para trilhar esse caminho da forma como eu acreditava ser melhor. Sendo assim, chego ao final dessa jornada sabendo que sou fruto de todas as pessoas que de alguma forma acreditaram em mim, ciente de todo esforço que depus nesta caminhada e de toda transformação que passei, sou muito grata a Deus por tudo isso.